



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Proj. nº 211, 24
Data 24

LEI Nº 3.586 – DE 10 DE JANEIRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÕES – (FEC).

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a FUNDAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÕES – (FEC), sediada em Mogi Mirim (SP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 10 de janeiro de 2002.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

o(A) Lei 3.586

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL a Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 12 / 01 / 02

MOGI MIRIM 12 / 01 / 02

JÂNIA M.ª ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo